



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA Nº  
À EMENDA Nº 0021/2016  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016

0001 / 2017

Substitui a Emenda n. 0021/2016 ao Projeto de Lei Complementar n. 001/2016, na forma que indica.

**Art. 1º** Fica substituída a Emenda n. 0021/2016 ao Projeto de Lei Complementar n. 001/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica modificada a respectiva atividade da TABELA 5.21 SUBGRUPO – EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS – EAR, constante no ANEXO 5, bem como o respectivo subgrupo do Anexo 8.3, conforme a seguir:

**ANEXO 5 - CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES POR GRUPO E SUBGRUPO GRUPO: INSTITUCIONAL**

**TABELA 5.21 SUBGRUPO - EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE RELIGIOSA - EAR**

CÓDIGO	ATIVIDADE	CLASSE EAR	PORTE m <sup>2</sup> (obs.4)	Nº Mínimo de Vagas de
91.81.04	Templo Religioso (igreja, culto, etc.).	1	Até 500	1 vaga /200 m <sup>2</sup> A.C.C.
		2	501 a 2.000	
		PGV1	2.001 a 5.000	
		PGV2	5.001 a 10.000	
		PGV3-EIV	Acima de 10.001(obs.47)	

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300  
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**ANEXO 8 – NORMAS E ADEQUAÇÕES DOS USOS AO SISTEMA VIÁRIO**

**ANEXO 8.3 - GRUPOS E SUBGRUPOS QUE POSSUEM EXIGÊNCIA DE VAGAS PARA CARGA  
E DESCARGA, TÁXI E EMBARQUE E DESEMBARQUE**

GRUPO E SUBGRUPO	PORTE m <sup>2</sup>	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS PARA		
		CARGA E DESCARGA	TÁXI	EMBARQUE E DESEMBARQUE
<b>GRUPO INSTITUCIONAL</b>				
EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES RELIGIOSAS - EAR	Até 2.000M <sup>2</sup>	-----	-----	1 VAGA
	ACIMA DE 2.001 M2	RIST(1)	RIST(1)	RIST(1)

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM  
\_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2017.

Relator

Presidente

Author